

Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO N° 01/2026

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativos aos dias que especifica para o **exercício de 2026** e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer com antecedência o expediente para o exercício de 2026, para fins de melhor organização dos serviços nas repartições públicas municipais e conhecimento prévio da população,

DECRETA:

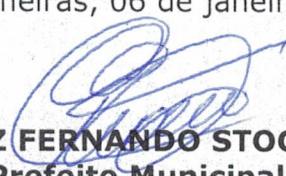
Art. 1.º - No exercício de 2026, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente nas repartições públicas municipais, observará nos dias especificados as disposições deste decreto, ficando ressalvados os serviços que por sua natureza, não comportam paralisação:

Dias	Descrição
16 e 17 de fevereiro	Segunda-feira e Terça-Feira- Ponto Facultativo – Carnaval
18 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo -
20 de abril	Segunda-feira - Ponto Facultativo
05 de junho	Sexta-feira – Ponto Facultativo
10 de julho	Sexta-feira – Ponto Facultativo
30 de outubro	Sexta-feira - Ponto Facultativo (Posteriorizar o Dia do Funcionário Público)
24 de Dezembro	Quinta-Feira – Ponto Facultativo
31 de Dezembro	Quinta-Feira – Ponto Facultativo

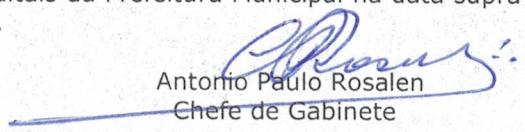
Art.2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de janeiro de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/01/2026.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete